



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 38/2022-CM/GP

Indianópolis-MG, 17 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Lindomar Amaro Borges
Prefeito Municipal
Indianópolis-MG

Assunto: **Solicita o envio do Anexo de Riscos Fiscais referente às diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023.**

Senhor Prefeito,

Em decorrência da aprovação, na reunião do último dia 16, do Requerimento de Diligência, cópia em anexo, de autoria da Comissão de Finanças e Controle, solicitamos a Vossa Excelência o envio a esta Casa Legislativa do Anexo de Riscos Fiscais referente às diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, para ser anexado ao Projeto de Lei nº 70, de 2023, de sua autoria, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2023, e dá outras providências.

Esclarecemos que, assim que o referido documento for encaminhado, o Projeto de Lei nº 70, de 2022, retornará à Comissão de Finanças e Controle para parecer conclusivo.

Atenciosamente,


JOSÉ HELVÉCIO FERNANDES DE REZENDE
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG
Protocolo n.º 61
Data: 17/05/2022
Assunto: Solicitação
Paulino
RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO